



33323228

08006.000740/2023-01



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

Decisão nº 38/2025/CGL/SAA/SE

Assunto: **Decisão de Recurso Administrativo**

Processo: **08006.000740/2023-01**

1. Trata-se de Decisão de Recurso Administrativo interposto pela empresa INTEROP INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 86.703.337/0001-08 em face de declaração de habilitação da licitante POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S.A, CNPJ nº 05.510.654/0004-21, para o Pregão Eletrônico nº 90012/2025, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços técnicos especializados de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de tecnologia da informação e comunicação (TIC), com remuneração mensal fixa, condicionada ao cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço (NMS) estabelecidos, conforme quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviço, segundo as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. Em observância aos prazos legais inerentes a fase recursal, no dia 22/09/2025, a licitante INTEROP INFORMÁTICA LTDA inseriu no sistema as razões do recurso (33118070). Ato contínuo, no dia 25/09/2025 a licitante POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S/A apresentou as contrarrazões de recurso, conforme SEI (33165905).

3. No caso em análise, foram observados os pressupostos recursais, bem como houve análise fundamentada do pregoeiro, observando os requisitos do edital, da legislação vigente, do posicionamento dos órgãos de controle e dos princípios administrativos, conforme Decisão 6 do Pregoeiro - Recurso Administrativo - INTEROP (33226900), concluindo:

11.2. Diante do exposto, **CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**, uma vez que presente os pressupostos e requisitos de admissibilidade, e **NO MÉRITO**, com lastro nos posicionamentos levantados, **NEGO PROVIMENTO**, decidindo pela **IMPROCEDÊNCIA** dos pedidos do recurso administrativo interposto pela licitante INTEROP INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 86.703.337/0001-08, no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 90012/2025.

4. Desta forma, nos termos do art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021, considerando as razões de fato e de direito que revestem a matéria, bem como os fundamentos técnicos e legais adotados, **CONHEÇO DO RECURSO INTERPOSTO** pela empresa licitante **INTEROP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.703.337/0001-08, e, no mérito, ratifico a decisão do pregoeiro, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão que habilitou a licitante recorrida POSITIVO S+ SOLUÇÕES EM TI S/A.

5. Pelo exposto, registro a decisão no Portal de Compras ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), ao passo que restituo os autos à COPLI, para conhecimento e elaboração do relatório final.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Lacerda Ferreira Rios, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 09/10/2025, às 15:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33323228** e o código CRC **3E409DB9**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08006.000740/2023-01

SEI nº 33323228